



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.068  
De 11 de novembro de 1 992

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de novembro de 1.992, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIRBAR SCHUTEL", destinada à manutenção.

**Artigo 2º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no mesmo valor, suplementar a dotação orçamentária vigente, abaixo expedificada:-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	200.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13.75.0312.077	Entidades Hospitalares	200.000.000,00

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício (artigo 43 - § 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64).

**Artigo 4º** - Os recursos financeiros para cobertura das despesas autorizadas no artigo 2º, são oriundos do repasse a ser efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do ERSA-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

251  
fl.02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.068 . . . . .

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

*[Handwritten signature]*  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
-Prefeito Municipal-

*[Handwritten signature]*  
**MARCO ANTONIO SOARES**  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

*[Handwritten signature]*  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").